SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
31 DE OUTUBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.144

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

LICITAÇÕES 21
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22

CONTRATOS 23
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 23
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB 23
CASA CIVIL - CC 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 27

EDITAIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 31

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.909 de 30 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.909/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.368.0001.235300	3.3.90.40	1.500.1	215.000,00	
	12.368.0001.235300	3.3.90.39	1.500.1		215.000,00
	SUB-TOTAL			**215.000,00**	**215.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
547002-SALTUR	26.785.0008.119000	3.3.90.30	1.500.1	21.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.14	1.500.1		10.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.31	1.500.1		2.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.32	1.500.1		2.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.33	1.500.1		20.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.36	1.500.1		7.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.92	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**51.000,00**	**51.000,00**
	TOTAL GERAL			**416.000,00**	**416.000,00**

DECRETO Nº 40.910 de 30 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.200,00 (cinco mil, duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.910/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	5.200,00	
	13.422.0003.202902	3.3.90.39	1.500.1		5.200,00
	SUB-TOTAL			**5.200,00**	**5.200,00**
	TOTAL GERAL			**5.200,00**	**5.200,00**

DECRETO Nº 40.911 de 30 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.161.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.911/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0010.108200	3.3.90.35	1.500.1	45.000,00	
	18.541.0010.209000	3.3.90.39	1.500.1	260.000,00	
	18.126.0014.250232	3.3.90.40	1.500.1		20.000,00
	18.126.0014.250232	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	18.541.0010.108500	3.3.90.39	1.500.1		75.000,00
	18.541.0010.108700	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00
	18.541.0010.108700	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			**305.000,00**	**305.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.30	1.500.1	181.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	987.000,00	
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1		1.173.000,00
	SUB-TOTAL			**1.173.000,00**	**1.173.000,00**
547002-SALTUR	23.126.0014.250209	3.3.90.40	1.500.1	13.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.93	1.500.1		13.000,00
	SUB-TOTAL			**13.000,00**	**13.000,00**
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	550.000,00	
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	1.500.1	120.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1		320.000,00
	SUB-TOTAL			**670.000,00**	**670.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.161.000,00**	**2.161.000,00**

DECRETO Nº 40.912 de 30 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.912/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		850.000,00
	SUB-TOTAL				**850.000,00**
521010-FMAS	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.501.1	600.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.501.1	250.000,00	
	SUB-TOTAL			**850.000,00**	
	TOTAL GERAL			**850.000,00**	**850.000,00**

DECRETO Nº 40.913 de 30 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.913/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.500.1	10.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.500.1	30.000,00	
	08.244.0003.119400	4.4.90.91	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
	TOTAL GERAL			**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 40.914 de 31 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.914/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.39	2.660.3	160.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.660.3	150.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	2.660.3		160.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3		150.000,00
	SUB-TOTAL			**310.000,00**	**310.000,00**
	TOTAL GERAL			**310.000,00**	**310.000,00**

DECRETO Nº 40.915 de 31 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.915/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.30	1.501.4	50.000,00	
	28.846.0014.290101	3.3.90.47	1.501.4	50.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	1.501.4		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ENDERSON BRUNO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCAS SANTOS NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ARIANE GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VAGNER RIBEIRO SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Diretoria de Ações de Prevenção a Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROBERTO VIEIRA GAMA JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **YASMIN MONTEIRO FERRARO MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Especialidade Odontológica Cajazeiras Tipo C4 - Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, BRUNO RAFAEL SANTOS COSTA DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **KAREN SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Adm. Liberdade - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO RAFAEL SANTOS COSTA DANTAS,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Contratos - Diretoria de Manutenção e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILSON SANTANA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LAURA BEATRIZ CRUZ SOUZA**, para exercer o cargo em comissão Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Técnica de Vigilância Sanitária - Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NEYANE LEMOS DE ARAGÃO SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Diretoria de Ações de Prevenção a Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, TAMILLE SANTOS DO CANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIELLE DE OLIVEIRA VICTORIA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDA CARVALHO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 18/09/2025, **ÍTALO SANTOS DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 52, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses - Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JÉSSICA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ÍTALO SANTOS DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor I, Grau 54, da Ouvidoria em Assuntos de Prevenção à Violência - Diretoria de Ações de Prevenção a Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RICARDO ROCHA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LISANA BUENO DE CAMARGO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Boa Vista de São Caetano - Tipo A3 - Distrito Sanitário São Caetano/ Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NIVEA LORENA REIS DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RONALDO SILVA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Diretoria de Ações de Prevenção a Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RONYE PETERSON MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Pedagógica - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2025, **NAYANE NEPOMUCENO DA CRUZ**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 02/10/2025, publicado no DOM de 03/10/2025, referente à nomeação de **PEDRO HENRIQUE FRANÇA BARRETO**, mantendo a exoneração de GIOVANI DA SILVA BISPO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
211731/2025	EGIDIO ANTONIO PLACIDO DOS REIS	8º

Salvador, 30 de outubro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 21 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO, matrícula 3154807, CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ, matrícula 3091841, ANA MARIA SILVA DA PAIXÃO, matrícula 3093825, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração do Inventário do Ativo Permanente referente ao exercício de 2025 que realizará o levantamento dos bens encontrados na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, lavrando o respectivo Termo até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de outubro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 22 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO, matrícula 3154807, CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ, matrícula 3091841, ANA MARIA SILVA DA PAIXÃO, matrícula 3093825, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração do Inventário de Materiais de Consumo referente ao exercício de 2025 que realizará o levantamento dos materiais estocados na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM e no Centro Logística Municipal - CLM, com os respectivos valores e quantitativos, lavrando o respectivo Termo até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de outubro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
82674/2023	SMS	MAYANA SILVA LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 12/07/2000, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora ANTONIA VILMA SALES DOS SANTOS, PROCESSO 183/2000 - SMEC:

Onde se lê: ".... 4.677 DIAS...."
Leia-se: "....4.644 DIAS....."

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

O CoNSELHO Municipal dA Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2025:

Processo nº 2025.2051.900826PA - Aposentadoria Voluntária requerida por Alberto Nunes Nascimento. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, negando provimento ao recurso. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto (substituído pela sua suplente, Flávia Ribeiro Alves de Souza) e Antonio Carlos de Faria.

Processo nº 2024.2051.1101137PA - Aposentadoria Voluntária requerida por Ilcileia da Silva. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu não conhecer do recurso em razão da intempestividade, mantendo-se, por unanimidade de votos, a decisão administrativa que indeferiu o benefício de aposentadoria. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto (substituído pela sua suplente, Flávia Ribeiro Alves de Souza) e Antonio Carlos de Faria.

Processo nº 2025.2051.300133PA - Aposentadoria Voluntária requerida por Bernadete Silveira Spósito. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu o pedido de aposentadoria em razão do ingresso, sem concurso, após o advento da Constituição Federal de 1988. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva), Marcos Marcelo Ferreira Barreto (substituído pela sua suplente, Flávia Ribeiro Alves de Souza) e Antonio Carlos de Faria.

Em, 30 de outubro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice-presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA
Membro Suplente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 882/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 212924/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ALICE OLIVEIRA SALES	3113566	0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 883/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 192109/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
FERNANDA LANDULPHO MEDRADO MATTOS	3085855	0825 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 884/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 192109/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
FERNANDA LANDULPHO MEDRADO MATTOS	3085855	0825 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 885/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, com base no Processo Administrativo nº 209160/2025, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0234 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO	CLAUDIA ROBERTA REIS DE OLIVEIRA FERREIRA	3072195	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de outubro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 075/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.
.
Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de outubro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 075/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	65230/2025 082/2025	ESCOLA FELICIDADE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE CNPJ - 05.637.049/0001-73	RUA BARBALHO, Nº 04 NOVA SUSSUARANA CEP - 41215-660 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 448/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 618/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Occasio, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.418.220/0001-70, publicado no DOM nº 8.866, de 07 a 09 de setembro de 2024, a saber:
1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO OCCASIO	618/2024	ROBERTO DA SILVA NOVAES SAMANTHA SANTANA FALÇÃO TATIANE DE SOUZA SILVA SANDES SUPLENTES: MARIANA SOUZA DAS NEVES PATRÍCIA NASCIMENTO BRITO LUÍS EDUARDO SANTOS ARAÚJO	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	MARIA ANTÔNIA SANTANA VIEIRA

Art. 2º. Designar os seguintes servidores membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para exercer à Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 618/2024:

a) Danusa Sampaio Pamplona, matrícula nº 3079946
b) Ilka Magalhães Silva Carneiro, matrícula nº 3133165.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 449/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 211/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e as Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.793.344/0001-56, publicado no DOM nº 8.998, de 26 de março de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	211/2025	GILCIMARA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA GISLANA DE SOUZA COSTA JAMILE BARRETO VELOSO SUPLENTES: ELIAS ALVES PEREIRA JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA CINARA PINHO DE CARVALHO	CARLA SANDRA REIS SANTANA LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA MAGALHÃES GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	SÔNIA MARIA CARVALHO

Art. 2º. Designar os seguintes servidores membros da Comissão de Acompanhamento da

Contratualização para exercer à Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 211/2025:

a) Carla Sandra Reis Santana, matrícula nº 3086079
b) Lívia Maria Santos de Menezes, matrícula nº 3076328

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 450/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 472/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento a Criança com Paralisia Cerebral - NACPC, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.237.251/0001-36, publicado no DOM nº 9.105, de 05 de setembro de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	472/2025	ANALILIA MAIA LOPES MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO TAÍNE FELTON RODRIGUES DALTRO SUPLENTES: DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO ALIZETE LIMA PASSOS BARBOSA DANIELA KUNG MATSUDA	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES CARLA SANDRA REIS SANTANA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Art. 2º. Designar os seguintes servidores membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para exercer à Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 472/2025:

a) Carla Sandra Reis Santana, matrícula nº 3086079
b) Lívia Maria Santos de Menezes, matrícula nº 3076328.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 451/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Credenciamento Público nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 536/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia -Centro Especializado em Reabilitação II - (CER II), Inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.153.745/0026-16, publicado no DOM nº 8.851, de 17 a 19 de agosto de 2024, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II	536/2024	CARLA CANAVARRO RODRIGUES FUEZI CARVALHAL CLARA RODRIGUES VAZ SORAIA PALMEIRA FERREIRA SUPLENTES: THAISE BORGES RIBEIRO LÍDIA MARIA BAZANELLI JÉSSICA ANDRESSA ÁVILA DE JESUS	ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO MONALISA RODRIGUES FERREIRA KAMAYURA PESTANA DA SILVA MELO GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	PATRÍCIA DA SILVA BRITO

Art. 2º. Designar os seguintes servidores membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para exercer à Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 536/2024:

a) Monalisa Rodrigues Ferreira, matrícula nº 3117699
b) Ilka Magalhães Silva Carneiro, matrícula nº 3133165

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 452/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAUDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 117, da Lei Federal no 14.133/2021, no Artigo 7º do Decreto Municipal Nº 36.183 de 20 de outubro de 2022 e o Edital de Dispensa de Licitação nº 038/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Termo de Contrato nº 515/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde Mental da Mulher e Família, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.885.835/0001-27, publicado no DOM nº 9.124, de 02 de outubro de 2025, a saber:

1.Membros da Comissão de Acompanhamento ao Contrato:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	515/2025	MARIA DE FÁTIMA PRATES KNOKE MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARCIA CONCEIÇÃO MARTINS CORREIA SUPLENTES: IARA MARIA SANTOS DE SOUZA MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO DE SOUZA VANIA LUCIA DE FREITAS QUEIROZ	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL ALESSANDRA DANTAS DA SILVA ALINE VILAS BOAS FRANÇA DOS SANTOS EDILAINE LAGO MARTINS TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	EULINA SILVA FARIAS

Art. 2º. Designar os seguintes servidores membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para exercer à Fiscalização Técnica do Termo de Contrato nº 515/2025:

a) Alessandra Dantas da Silva, matrícula nº 3117157
b) Cíntia Maria Schettini Cabral, matrícula nº 3090749.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 453/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 3166408, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, ASSESSOR TÉCNICO, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS I, grau 55, da Subsecretaria, durante o impedimento legal do titular JURANDIR DE ANTÃO COSTA, matrícula nº 3137835, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 29/01/2025, publicado no DOM nº. 8.965 e o Termo de Compromisso de 09/05/2025, publicado no DOM nº 9.034.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União para a Superintendência de Obras Públicas - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 29 de outubro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 019/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de romoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
27 812 0007 106800	44.90.51	1.700.1	R$	924.362,00
TOTAL			**R$**	**924.362,00**

PORTARIA 252/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no DOM nº 8.920 de 27 de novembro de 2024, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS 4º OFÍCIO	15.170.054/0001-72	212100/2025	RAFAELA UZÊDA DOVAL SILVA GORDO (CPF:112.XXX.XXXX.44-)	001/2024

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 30 de outubro de 2025.

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
214245/2025	NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	4º

Salvador, 30 de outubro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 304/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10009/2025 de 11/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL nº 004/2025 DA LICENÇA UNIFICADA 2023-SEDUR/CLA/LU-70, publicada no DOM nº 8.590 em 02 de agosto de 2023, sob Portaria nº 295/2023, expedida em nome de **WALTER TANUS FREITAS, CNPJ nº 00.216.623/0001-04, para Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis e Serviços de Troca de Óleo**, com capacidade de armazenamento de 90 m^3, situado na Avenida Centenário, 2.726, Chame Chame, Salvador-BA, **para W.L. POSTO CENTENÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.216.623/0001-04.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 306/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei 2 do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-12994/2025, protocolado em 09/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão da Condicionante XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI da Licença Ambiental Unificada 2025-SEDUR/CLA/LU-052, vinculada ao PR 5911000000-18563/2024, publicada no DOM 9.066 em 12 a 14 de julho de 2025, através da Portaria 174/2025, **à PITUBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., inscrita no CNPJ: 21.088.382/0001-27, para Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 120 m^3 de combustíveis líquidos e 1,125 m^3 de gás natural veicular (GNV), localizada na Avenida Octávio Mangabeira, 1283, Pituba, Salvador-BA, passando as condicionantes a ter a seguinte redação:

XVI. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, o reparo do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento (Veeder Root), fabricado conforme a ABNT NBR 16718, e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019), apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias após o funcionamento;

XVII. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o reparo das canaletas e piso da ilha de abastecimento de combustível e em volta da área de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento dos resíduos na ilha de abastecimento com a separação adequada, coletores com tampa e identificação dos coletores, apresentar relatório comprobatório com foto;

XIX. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a correta sinalização, com restrições a pessoas não autorizadas e recomendações, na área dos equipamentos do GNV, atendendo as normas vigentes, apresentar relatório comprobatório com foto;

XX. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção na estrutura da ilha de abastecimento, devendo apresentar relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XXI. Adequar o abrigo de resíduos do empreendimento, adotando como referência os parâmetros e especificações técnicas contidas na Norma Técnica LIMPURB nº 001/2023. Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias, o relatório consubstanciado com registro fotográfico da adequação;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 313/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 204726/2025 instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM de 24 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**, **Alvará SETAX A-3280**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 314/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 205560/2025 instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM de 24 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**, **Alvará SETAX A-5341**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 301/2025

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL DE 30-10-2025.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no art. 3º, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451, de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2018, e considerando o disposto no Decreto nº 38.179, de 6 de fevereiro de 2024.

Considerando a Portaria nº 133/2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU, com a finalidade de aperfeiçoar o uso dos uniformes pelos Agentes de Trânsito e pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Transalvador, bem como orientar, regular, adequar, unificar e aprimorar a apresentação pessoal dos referidos servidores, oferecendo conforto e praticidade no uso dos uniformes;

Considerando a necessidade de ajustar a Instrução Normativa ao Decreto Municipal nº 38.179/2024, que dispõe sobre a concessão do auxílio-uniforme;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Instrução Normativa nº 031/02- Sistema de Aquisição de Uniformes, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Qualquer alteração futura na referida Instrução Normativa deverá ser aprovada mediante nova Portaria.

Art. 3º Os casos omissos e as situações excepcionais deverão ser dirimidos pelo dirigente máximo, ouvida a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU.

Art. 4º O período para aquisição do uniforme fica definido de 1º de janeiro a 31 de outubro de cada exercício.

Art. 5º O prazo final para prestação de contas dos valores recebidos será até 31 de outubro de cada exercício, ressalvados os casos excepcionais, que deverão ser dirimidos pelo dirigente máximo, ouvida a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU.

Art. 6º Caberá a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU, mediante deliberação de seus membros, a inclusão ou exclusão dos itens exclusivos e acessórios que compõem o kit uniforme.

Art. 7º. Fica revogada a portaria 297/2024 publicada no DOM de 31/10/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

OBJETO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

1 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA
A presente Norma tem por objetivo estabelecer um conjunto de procedimentos e diretrizes para aquisição de uniformes de trabalho e prestação de contas pelos **Agentes de Trânsito e Agente de Trânsito e Transporte**, tudo de acordo com o Decreto 38.179/2024, publicado no DOM de 07 de fevereiro de 2024.

2 – SIGLAS E DEFINIÇÕES
AGENTE - Agente de Trânsito ou Agente de Trânsito e Transporte
ASSEG - Assessoria Estratégica de Gestão
CAU - Comissão de Avaliação de Uniformes
E-SALVADOR – Sistema de Protocolo da Prefeitura de Salvador
GAU - Guia de Aquisição de Uniformes
GASUE - Gabinete da Superintendência
GEFIN - Gerência Financeira
GERAD - Gerencia Administrativa
NF - Nota Fiscal
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PRF - Polícia Rodoviária Federal
SEGEP - Setor de Gestão de Pessoas
SEMAP - Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
SIGAU - Sistema de Gestão do Auxílio Uniforme
TDAU - Termo de Devolução de Uniformes
TR - Termo de Responsabilidade
TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito de Salvador

3 – ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS
Caberá exclusivamente ao **GASUE**, através da **ASSEG**, a responsabilidade por suas alterações e atualizações, **ouvindo às sugestões da Comissão de Avaliação de Uniformes – CAU, mediante deliberação de seus membros.**

4 – ÁREA DE APLICAÇÃO
4.1. O uniforme é de uso exclusivo dos servidores estatutários no exercício do cargo de: Agente de Trânsito e Agente de Trânsito e Transporte consoante ao item 5, desta Norma.
4.2. Os uniformes somente poderão ser utilizados durante o expediente sob pena do **Agente** sofrer Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto na Lei Complementar 01, artigos 160, inciso VII, 161, inciso XVII e 176, inciso V.
4.3. Não terão direito ao uso do uniforme aqueles **Agentes** que estejam à disposição de outras unidades da Prefeitura ou outros órgãos públicos, exceto **os Agentes cedidos à Secretaria de Mobilidade – SEMOB, inclusos no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a TRANSALVADOR e a SEMOB, ou** quando previamente autorizados pelo Superintendente da **TRANSALVADOR.**
4.4 Casos omissos ou excepcionais, serão submetidos a apreciação do **GASUE,** ouvindo a **Comissão de Avaliação de Uniformes – CAU,** mediante deliberação de seus membros, através de requerimento administrativo individualizado do servidor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5 – DIRETRIZES GERAIS

5.1. Os uniformes de trabalho dos **Agentes** são compostos de Itens **EXCLUSIVOS** e Itens **ACESSÓRIOS,** conforme tabela abaixo.

KIT AUXÍLIO UNIFORME - 2025

ITENS ACESSÓRIOS	ITENS EXCLUSIVOS
Camiseta básica em malha, cor preta, 50% /50% PA fio 30.1, ou similar	Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa, em RIP STOP e malha tratamento DRY FIT com poliéster e algodão, no padrão institucional
Calça tática masculina em tecido Rip Stop, cor preto, modelo Tan, Taclite Pro, Maverick, Forhonor 905 black, 8 bolsos padrão PRF	Camisa Polo Institucional Administrativa, malha piquet
Calça tática feminina em tecido Rip Stop, cor preto, modelo Tan, Taclite Pro, Maverick,, Forhonor 905 black, 8 bolsos padrão PRF	Camisa Bata para Gestante no padrão ripstop
Saia bermuda tipo cargo, em tecido Rip Stop	Japona confeccionada em tecido RIP STOP
Bota Cano Curto, em couro hidrofugado, na cor preta	Boné preto (tipo gorro de pala), em tecido Rip Stop, cor preta, modelo Biasi ou similar
Sapato feminino, salto baixo, 3cm aprox. tipo mocassim, cor preto	Colete Operacional Telado, tipo jaleco, em poliéster
Meia social, preta, (75% algodão, 20% poliamida e 5%elastano)	Porta Funcional com Distintivo, confeccionado em couro, cor preto, com brasão em metal resinado e esmaltado
Cinto preto em poliéster, com fivela em polímero, modelo BDU	Chapéu tipo australiano preto, com alça de ajuste
Apito preto em plástico, profissional, modelo mm55 ou similar	Gorro tático, cor preto
Calça preta para gestante com cinta elástica	Vestido longo amarelo limão para gestante
Path insígnia de graduação de classe, medindo 2x4 cm, preto, bordado em jacquard eletrônico	
Camisa Térmica, manga longa, na cor preta, em poliéster e elastano, no mínimo UV 45 upfs ou similar	
Short em lycra, em poliamida e elastano, unissex, cor preto	
Bota Cano Médio, em couro hidro fugado, na cor preta	

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

Bota Cano Longo, em couro hidro fugado, na cor preta	
Sapato feminino salto médio, 5cm aprox. tipo escarpin	
Bornal em Nylon, reforçado, cor preta	
Cantil em polietileno, capacidade aprox. 900ml, forrado em tecido reforçado, cor preto	
Palmilha ortopédica, em gel P.U.	
Tonfa Bastão, em polipropileno com empunhadura anatômica	
Spray de pimenta de aspersão direcional, autodefesa	
Bastão Retrátil de Polímero Preto	
Mochila tática, cor preta	
Luva tática, na cor preta, modelo referência inspect ou similar	
Shemagh, na cor preta, modelo referência, miragem dune ou similar	
Balaclava tática, na cor preta, modelo referência, chacao air ou similar	
Cordão “fiel” retrátil, em poliamida	
Targeta de Identificação com velcro	

5.2. Fica proibido o uso de qualquer tipo de peças ou objetos que não estejam descritos no item **5.1.**

5.x. Os itens exclusivos são aqueles que são de responsabilidade da empresa credenciada para os itens citados.

5.3. Os itens **ACESSÓRIOS**, são aqueles cuja padronização se dá pela característica do item e sua aquisição pode ocorrer sem necessidade de prévio credenciamento de fornecedor pela **TRANSALVADOR**.

5.4. Caberá a **CAU** fiscalizar as especificações técnicas dos uniformes, e adotar providências no sentido de obter a máxima uniformidade em relação às cores, padronagem, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidade dos materiais empregados.

5.5. O padrão dos uniformes e peças acessórias contam do **ANEXO 1**

5.6. Os **Agentes** beneficiados com uniformes, quando estes estiverem sem condições de uso ou danificado, por motivo de aposentadoria, falecimento ou quando do seu desligamento dos quadros da **TRANSALVADOR**, deverão devolver ao **SEMAP** os Itens **EXCLUSIVOS**, sendo expressamente vedada a sua retenção. Esta devolução se dará através do preenchimento do formulário **TDAU.**

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

6. DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO UNIFORME AOS AGENTES

6.1. A concessão do auxílio-uniforme será feita através de crédito em folha de pagamento no mês de fevereiro de cada exercício, nos termos do Decreto 31.179/2024.

6.2. O auxílio é destinado, exclusivamente, para o custeio dos itens que compõem o kit fardamento (itens **EXCLUSIVOS** e **ACESSÓRIOS**) dos **Agentes**.

6.3. Os itens **EXCLUSIVOS** só poderão ser adquiridos em fornecedor credenciado pela instituição e mediante apresentação da Carteira Funcional ou documento similar e **GAU** devidamente autorizada.

a) Os itens **ACESSÓRIOS** poderão ser adquiridos livremente no mercado, desde que obedeçam aos padrões estabelecidos no item**, 5.1**.

6.4. Os **Agentes** poderão, a qualquer tempo, propor alteração, inclusão ou exclusão, de itens **ACESSÓRIOS e/ou EXCLUSIVOS** por conta da necessidade do serviço, sendo que os mesmos somente poderão ser efetivados após procedimentos de homologação pela **CAU - TRANSALVADOR**.

6.4.1. Para propor a implantação, alteração e remoção de quaisquer peças de uniformes (itens **EXCLUSIVOS** ou **ACESSÓRIOS**), as unidades demandantes deverão apresentar solicitação com justificativa técnica e termo de referência da peça que deseja modificar e encaminhar para a **CAU,** através de processo no **E-Salvador**, o qual será endereçado à **GERAD**.

6.4.2. Caberá a **CAU** realizar análises técnicas e deliberar quanto a viabilidade de implantação, alteração e remoção de quaisquer peças de uniformes ou **ACESSÓRIOS.**

6.4.3. Após a realização da análise técnica e em caso de deferimento da solicitação do demandante, a **CAU** deverá adotar as medidas processuais para homologação.

6.4.4. A homologação que trata este capítulo deverá ser realizada por ato administrativo do Superintendente da **TRANSALVADOR**.

6.4.5. Após a homologação, a **CAU** deverá comunicar à **GERAD** para que esta formalize a homologação junto aos fornecedores dos itens **EXCLUSIVOS**, a fim de que os mesmos adotem as medidas necessárias para sua comercialização nos termos do edital de credenciamento.

6.5. O **Agente** deverá realizar a aquisição dos itens que compõem o uniforme até dia 31 de outubro de do exercício vigente exceto quando houver prorrogação do prazo mediante ato formal do Superintendente da **TRANSALVADOR.**

6.6. A prestação de contas se dará através das Notas Fiscais dos itens do uniforme que serão enviadas para a **TRANSALVADOR** pelos fornecedores, referente os itens **EXCLUSIVOS**, na forma prevista no credenciamento, e pelos **Agentes**, no caso dos itens **ACESSÓRIOS.**

a) as Notas Fiscais deverão conter nome completo do **Agente ou** CPF, descrição e quantitativo do item;

b) As Notas Fiscais serão cadastradas pelos agentes no SIGAU ou enviadas por e-mail para o endereço unif.transalvador@salvador.ba.gov.br.

6.7. Em hipótese alguma serão aceitos recibos ou notas de vendas.

6.8. Excepcionalmente, em face de fato superveniente, o Superintendente da **TRANSALVADOR**, poderá, sob anuência da Secretaria Municipal de Gestão, autorizar prorrogação da data de prestação de contas.

6.9. O formulário **GAU**, é disponibilizado, exclusivamente para **Agentes** cadastrados e a suas informações serão validadas através do sistema **SIGAU.**

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

Este formulário será utilizado apenas para os itens **EXCLUSIVOS e para os ACESSORIOS**

6.10. Caberá à GERAD o devido acompanhamento da utilização do Auxílio Uniforme adquiridos pelos **Agentes,** que se dará através do sistema **SIGAU** o qual deverá conter os lançamentos de créditos/débitos e imagens da **GAU** e respectiva nota fiscal.

7 – PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME (itens EXCLUSIVOS e itens ACESSÓRIOS)

7.1. O **Agente** utilizando login e senha própria, acessa o Sistema **SIGAU**, seleciona os itens **EXCLUSIVOS E OU ACESSORIOS** desejados, com os respectivos quantitativos e emite a **GAU**.

a) No caso de impossibilidade de emissão da **GAU**, por motivos diversos, o **Agente** deve procurar a **GERAD** para a emissão ou se necessário fornecimento de documento equivalente, autorizando a aquisição do item junto à empresa credenciada.

7.2. O **Agente** se dirige a uma das empresas fornecedoras dos itens **EXCLUSIVOS** apresenta Carteira Funcional ou documento similar e a **GAU**.

7.3. Realizada a aquisição de itens EXCLUSIVOS e ou ACESSÓRIOS, o **Agente** solicita ao fornecedor a emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente preenchida, contendo: Nome do agente, CPF ou matrícula, especificação do item e quantitativo com respectivos valores.

a) Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, o fornecedor envia automaticamente, cópia da nota fiscal para o e-mail DO AGENTE, para fins de validação e arquivamento no **SIGAU**.

b) A Nota Fiscal não eletrônica (emitida excepcionalmente, quando houver impossibilidade de emissão da eletrônica), será de responsabilidade do **Agente** apresentar a mesma CADASTRADA NO SIGAU até a data limite de prestação de contas a **GERAD** sua validação e registros cabíveis no Sistema **SIGAU**.

7.4. A **GERAD**, até o décimo dia útil após o encerramento do prazo para prestação de contas, encaminhará ao **SEGEP** relação de **Agentes** que dispõem de saldo referente ao auxílio uniforme (valor não utilizado ou não prestado conta), se houver, para fins de estorno.

7.5. O **SEGEP** após conhecimento do saldo remanescente de cada **Agente**, informado pela **GERAD**, efetua o estorno em evento/código próprio, do valor correspondente na folha de pagamento do mês subsequente nos termos do Decreto Nº 38.179/2024.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento desta Norma será definido como falta disciplinar conforme prevê a Lei 01/91 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, o Regimento Interno da **TRANSALVADOR** e Norma de Procedimentos Operacionais 019 /01, passível de apuração por Processo Administrativo Disciplinar.

8.2. Os casos omissos serão tratados pela **CAU** e encaminhados ao Superintendente da **TRANSALVADOR** para deliberação.

8.3. Esta Norma entrará em vigor a partir da sua divulgação mediante publicação da portaria no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO BRITO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

ANEXO I

ITENS EXCLUSIVOS

CAMISA COMBAT SHIRT
** imagens meramente ilustrativas*



Vista frontal combat shirt. Vista traseira combat shirt.

CAMISA POLO
** imagens meramente ilustrativas*



Frente *Costas*



Frente **CAMISA BATA PARA GESTANTE** *Costas*
** imagens meramente ilustrativas*

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

JAPONA
** imagens meramente ilustrativas*



Frente Costas



BONÉ ** imagens meramente ilustrativas*

VESTIDO PARA GESTANTE
** imagens meramente ilustrativas*



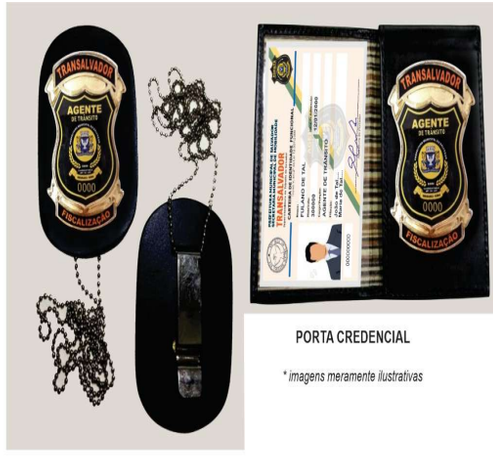
Frente Costas



Frente Costas

COLETE REFLETIVO
** imagens meramente ilustrativas*

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02



PORTA CREDENCIAL

** imagens meramente ilustrativas*



CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO

** imagens meramente ilustrativas*



GORRO TÁTICO

** imagens meramente ilustrativas*

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

ITENS ACESSÓRIOS

CAMISA BÁSICA PRETA

** imagens meramente ilustrativas*



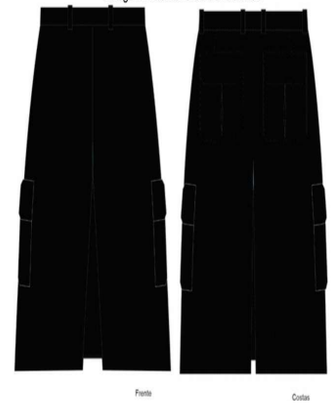
CALÇA TÁTICA MASCULINA E FEMININA

** imagens meramente ilustrativas*



SAIA BERMUDA TIPOCARGO

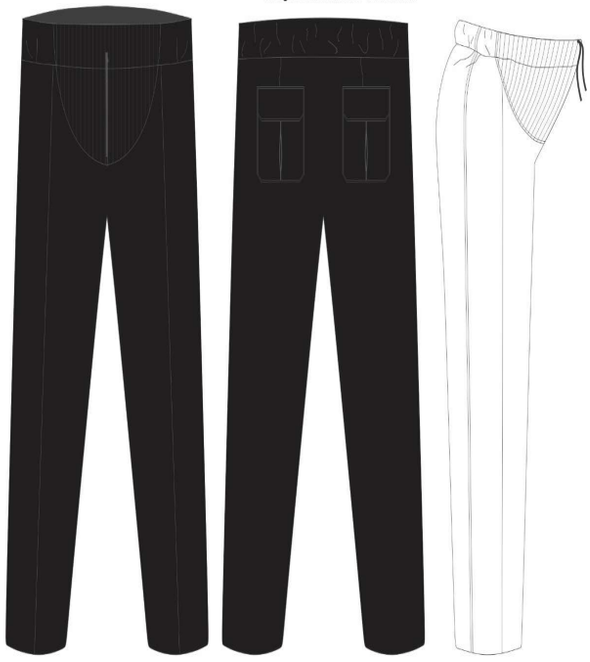
** imagens meramente ilustrativas*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

CALÇA PRETA PARA GESTANTE
** imagens meramente ilustrativas*



CAMISA TÉRMICA UV PRETA
** imagens meramente ilustrativas*



SHORT EM LYCRA PRETO
** imagens meramente ilustrativas*



TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

BOTA CANO CURTO
** imagens meramente ilustrativas*



BOTA CANO MÉDIO
** imagens meramente ilustrativas*



BOTA CANO LONGO
** imagens meramente ilustrativas*



SAPATO FEMININO TIPO MOCASSIM
** imagens meramente ilustrativas*



SAPATO FEMININO TIPO SCARPIN
** imagens meramente ilustrativas*



TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

MEIA SOCIAL PRETA
** imagens meramente ilustrativas*



CINTO PRETO EM POLIÉSTER
** imagens meramente ilustrativas*



APITO PRETO
** imagens meramente ilustrativas*



CORDÃO FIEL RETRÁTIL
** imagens meramente ilustrativas*



PALMILHA ORTOPÉDICA
** imagens meramente ilustrativas*



CANTIL EM POLIESTIRENO PRETO
** imagens meramente ilustrativas*





BORNAL PRETO
** imagens meramente ilustrativas*

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02

PATH INSÍGNIA DE GRADUAÇÃO DE CLASSES
** imagens meramente ilustrativas*





PRIMEIRA CLASSE



SEGUNDA CLASSE



TERCEIRA CLASSE



CLASSE ESPECIAL

TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO
** imagens meramente ilustrativas*





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02



BASTÃO RETRÁTIL EM POLÍMERO PRETO
** imagens meramente ilustrativas*



MOCHILA TÁTICA PRETA
** imagens meramente ilustrativas*



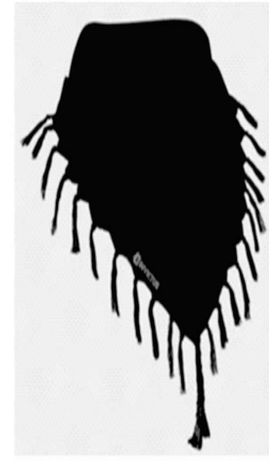
SPRAY DE PIMENTA
DISPERSÃO DIRECIONAL
** imagens meramente ilustrativas*

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02



LUVA TÁTICA PRETA
** imagens meramente ilustrativas*

SHEMAGH COR PRETA
** imagens meramente ilustrativas*





TONFA BASTÃO
EM POLIPROPILENO
** imagens meramente ilustrativas*



BALACLAVA TÁTICA
COR PRETA
** imagens meramente ilustrativas*

PORTARIA Nº 305/2025

Publicado no Diário Oficial do Município de 23/10/2025
Republicado por ter saído com incorreção.
O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar a servidora **MAGNÓLIA BRITO DA SILVA,** matrícula nº 3098061, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Lígia Cristina de Santana Costa**, matrícula nº 3067468, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 677/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABRAAO ISAQUE ASSIS SANTOS	PR59151/2025	T386000754	INDEFERIDO
ADAILTON MENDES DIAS	PR60459/2025	T944107276	INDEFERIDO
ADALBERTO VIEIRA SANTOS	PR59985/2025	T420608798	INDEFERIDO
ADALTO VIAL	PR57303/2025	R007034458	INDEFERIDO
ADEMAR DE JESUS NASCIMENTO	PR57356/2025	R007091855	INDEFERIDO
ADESILVO DOS SANTOS SACRAMENTO	PR58265/2025	T136400570	INDEFERIDO
ADILSON ROCHA SANTOS	PR60158/2025	R007090475	INDEFERIDO
ALDO JACOBSON A DIONISIO DA SILVA	PR59050/2025	M000256247	INDEFERIDO
ALEXSANDRO BATISTA RAMOS	PR59221/2025	T484601238	INDEFERIDO
ALICE EVELI FONTES DA SILVA	PR60111/2025	R007097157	INDEFERIDO
ALINE SOUZA SANTOS	PR57968/2025	T952103226	INDEFERIDO
ALTRAM SILVA CAMPOS NETO	PR57940/2025	R007076648	INDEFERIDO
ANA CAROLINA LIMA CAVALCANTE	PR59097/2025	T111000565	INDEFERIDO
ANDRE AQUINO DOS SANTOS	PR58007/2025	T954801978	INDEFERIDO
ANDRE LIMA PASSOS	PR59851/2025	R007099891	INDEFERIDO
ANDREI SANTOS DE SOUZA	PR60549/2025	T421512065	INDEFERIDO
AUGUSTO CESAR ROCHA DE PAIVA	PR60000/2025	T390502521	INDEFERIDO
BARBARA BARBOSA ARIZE SANTOS	PR60185/2025	T138206882	INDEFERIDO
BAZAR DO CONSORCIO TECNOLOGIA LTDA.	PR57964/2025	T489412230	INDEFERIDO
BENEDITO BISPO DE SOUZA NETO	PR60700/2025	T944601170	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ARAGAO ALVES	PR59686/2025	T116812653	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	PR59212/2025	T926300927	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR59043/2025	R007088318	INDEFERIDO
CHRISTIANNE ANDRADE MOREIRA DANTAS	PR59970/2025	T419706794	INDEFERIDO
DANILO DA SILVA MANAIA SILVA	PR59271/2025	R007082185	INDEFERIDO
DARIO MENEZES	PR59854/2025	T937900081	INDEFERIDO
DAVID DOS SANTOS PEREIRA	PR58950/2025	T950302726	INDEFERIDO
DEIVISON ARAUJO COSTA	PR59535/2025	R007067497	INDEFERIDO
DIEGO MARCELO CONCEICAO SILVA	PR60250/2025	R007079100	INDEFERIDO
DILSON OLIVEIRA SANTANA	PR59832/2025	T139214191	INDEFERIDO
EDSON DE ARAGAO LEITE	PR56481/2025	T121902398	INDEFERIDO
EDSON LOURENCO DOS SANTOS NETO	PR60142/2025	M000260004	INDEFERIDO
EDVALDO GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR	PR57143/2025	R007089606	INDEFERIDO
ELIANE DOURADO	PR57678/2025	T228800389	INDEFERIDO
ELISABETH FREITAS DOS SANTOS	PR60445/2025	T228200987	INDEFERIDO
ELISABETH FREITAS DOS SANTOS	PR60448/2025	T387601961	INDEFERIDO
ERICA NASCIMENTO FREITAS	PR60431/2025	T114520262	INDEFERIDO
ERILSON DA PURIFICACAO DOS SANTOS	PR59620/2025	T228200946	INDEFERIDO
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR57317/2025	T504600696	INDEFERIDO
FABIO SILVA CHAVES	PR60441/2025	T501200343	INDEFERIDO
FABIO SOARES SANTANA	PR60020/2025	T937900091	INDEFERIDO
FABRICIO JOSE BISPO DOS SANTOS	PR58684/2025	R007052904	INDEFERIDO
FERNANDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	PR53503/2025	R007068599	INDEFERIDO
FLAVIO NOVAIS SANTOS	PR57930/2025	T139215376	INDEFERIDO
FLODOALDO VILAS BOAS FILHO	PR58090/2025	M000258728	INDEFERIDO
FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	PR60636/2025	R007102970	INDEFERIDO
GENILSON SANTANA DE OLIVEIRA	PR60256/2025	T903006009	INDEFERIDO
GERAILTON RAMOS CARNEIRO	PR57959/2025	T954801961	INDEFERIDO
HUMBERTO CAMPOS PRAZERES FILHO	PR58105/2025	T421402397	INDEFERIDO
ICARO ANDRADE CARIAS	PR57344/2025	T111000544	INDEFERIDO
IGOR DE ANDRADE LIMA	PR60306/2025	T481208535	INDEFERIDO
ISABELE CAROL DE FREITAS MOREIRA MENEZES	PR59088/2025	M000255049	INDEFERIDO
IZA ANDRADE CHAVES	PR59956/2025	T390405764	INDEFERIDO
JANICE SANTOS PALMA	PR57689/2025	T481900485	INDEFERIDO
JANILSON ARAUJO DE JESUS	PR57952/2025	M000254794	INDEFERIDO
JOÃO VICTOR MOREIRA DE BRITO	PR57619/2025	T137600644	INDEFERIDO
JOÃO VITOR MOURA PEREIRA MACEDO	PR58938/2025	T954802264	INDEFERIDO
JORGE CESAR SANTANA BORGES	PR57651/2025	M000253685	INDEFERIDO
JOSE ROCHA FREIRE FILHO	PR58741/2025	T487702380	INDEFERIDO
JOSE VASCONCELOS ANDRADE DA SILVA	PR57949/2025	M000254471	INDEFERIDO
JULIA CARDOSO VAZ DIAS	PR58387/2025	T420400116	INDEFERIDO
LARISSA MARQUES VAZ SANTANA DE FIGUEIREDO	PR59518/2025	M000254693	INDEFERIDO
LAUDICEIA DAVID GOMES	PR60518/2025	T421404014	INDEFERIDO
LEANDRO COUTINHO NETTO	PR59862/2025	T420608455	INDEFERIDO
LENIELSON PITA DA SILVA	PR57257/2025	T484601224	INDEFERIDO
LEONARDO NEPOMUCENO DA SILVA	PR60141/2025	T121102607	INDEFERIDO
LETS RENT A CAR SA	PR59991/2025	T489412233	INDEFERIDO
LISIANE ARAUJO CARVALHO DE SOUZA	PR57132/2025	T390405950	INDEFERIDO
LUCAS AGUIAR DOS SANTOS	PR59815/2025	M000254968	INDEFERIDO
LUCAS JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PR58754/2025	T481004726	INDEFERIDO
LUCAS MESQUITA PINTO DOS SANTOS	PR54900/2025	T114520444	INDEFERIDO
LUCIENE JESUS DA SILVA	PR57955/2025	T419705674	INDEFERIDO
LUIS ARNALDO DAMASCENO DOS ANJOS	PR59917/2025	M000257032	INDEFERIDO
LUIS CARLOS CHAGAS BRAGA	PR59980/2025	T228800423	INDEFERIDO
MAIANA MENDONCA MACEDO DIAS	PR59844/2025	T138207294	INDEFERIDO
MAIANA MENDONCA MACEDO DIAS	PR59822/2025	T138207293	INDEFERIDO
MAIRA POSSENTE VASCONCELOS	PR59706/2025	T111616546	INDEFERIDO
MARCELO FRANCO BARROSO	PR60330/2025	R007119531	INDEFERIDO
MARCOS CHAGAS ARAUJO	PR57167/2025	T139214592	INDEFERIDO
MARCOS LINS DA SILVA	PR60531/2025	T388300921	INDEFERIDO
MARCOS TAVARES FREITAS	PR59135/2025	R007036133	INDEFERIDO
MARCOS TAVARES FREITAS	PR59139/2025	R007060520	INDEFERIDO
MARCOS TAVARES FREITAS	PR59146/2025	F001511708	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS ALMEIDA CARNEIRO	PR58946/2025	T142004695	INDEFERIDO
MARIA REGINA M L COSTA	PR60359/2025	R007086816	INDEFERIDO
MARILENE MOURA DOS SANTOS	PR59497/2025	R007056263	INDEFERIDO
MATEUS DOS SANYOS OLIVEIRA	PR58971/2025	R007115340	INDEFERIDO
MATEUS SOARES PEREIRA	PR59203/2025	T952103297	INDEFERIDO
NAILSON GOMES DOS SANTOS	PR60487/2025	R007079741	INDEFERIDO
NELSON DO ROSÁRIO RIBEIRO JÚNIOR	PR57736/2025	T889502059	INDEFERIDO
NIELSON REIS DE BRITO	PR58382/2025	T386000768	INDEFERIDO
NILDA SUELY ALVES SANTOS SANTANA	PR59877/2025	T230000661	INDEFERIDO
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR59488/2025	T481004776	INDEFERIDO
NOILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR59224/2025	R007056194	INDEFERIDO
NUBIA PEIXOTO BARRETO	PR60206/2025	T955001107	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR56651/2025	R007015678	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR57322/2025	T489102149	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SILVA LOMBA	PR59977/2025	T394504035	INDEFERIDO
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO	PR58901/2025	T421512006	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE WANDEGA MATOS	PR59064/2025	T440901360	INDEFERIDO
PLINIO COSTA NASCIMENTO	PR59800/2025	R007093743	INDEFERIDO
RAINILTON DE BARROS SILVA	PR59618/2025	T889502144	INDEFERIDO
RENATO DE JESUS	PR57685/2025	T114521482	INDEFERIDO
RICARDO SEIXAS PINTO	PR59755/2025	T114520012	INDEFERIDO
ROBERTO ANTONIO GOES COELHO	PR58978/2025	T485102050	INDEFERIDO
ROBERTO FERREIRA IVO	PR56913/2025	T945104490	INDEFERIDO
RODRIGO OLIVEIRA MARTINS	PR57330/2025	T232600232	INDEFERIDO
RYAN ADLER ARAGAO BORGES DE SOUZA	PR60345/2025	R007062537	INDEFERIDO
SAMARIO CINTRA MARANHAO	PR59655/2025	M000259183	INDEFERIDO
SANDRA ISABEL DE ANDRADE MOTA	PR57291/2025	T389510721	INDEFERIDO
SEBASTIAO DUQUE DA SILVA	PR59103/2025	R007057281	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SILVIO DE FREITAS SOBRINHO	PR59724/2025	T481900538	INDEFERIDO
SUEDILSON DOS SANTOS	PR59478/2025	R007072655	INDEFERIDO
SUEDILSON DOS SANTOS	PR59471/2025	R007102640	INDEFERIDO
TAYLOR OLIVEIRA DE SOUZA	PR59949/2025	T952601125	INDEFERIDO
THAIS DE OLIVEIRA CONDURU CONCEICAO	PR58432/2025	T939506661	INDEFERIDO
TITO GABRIEL ALVES FERNANDES MACEDO	PR55550/2025	T492102597	INDEFERIDO
TRADEKAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	PR60408/2025	T112903771	INDEFERIDO
UNIÃO ALIMENTOS	PR60434/2025	T481715009	INDEFERIDO
UNIÃO ALIMENTOS	PR60437/2025	T420218725	INDEFERIDO
VALDILSON VIANNA PINTO	PR58044/2025	T385500509	INDEFERIDO
VALDINO ALVES DE OLIVEIRA	PR57641/2025	T938400409	INDEFERIDO
VALDIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PR59942/2025	T389511175	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60055/2025	T419706417	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60060/2025	T139016137	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60072/2025	T140100193	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60080/2025	T116812958	INDEFERIDO
WILLIAM DOS SANTOS GONZALEZ	PR59613/2025	M000255373	INDEFERIDO
WILLIAN AXL VIEIRA SANTOS	PR56856/2025	T137700437	INDEFERIDO
WILSON DOUGLAS SILVA RAMOS	PR54419/2025	T389002644	INDEFERIDO
YURI DO ESPIRITO SANTO SILVA	PR60342/2025	T927607372	INDEFERIDO
AILTON VIEIRA LEMOS	PR60474/2025	T139430236	DEFERIDO
ALESSANDRO BARREIRO CAMPOS	PR59936/2025	M000251805	DEFERIDO
ANDRE CARLOS DA SILVA	PR60510/2025	T114522058	DEFERIDO
ANDRE LUIS COELHO DA SILVA	PR54906/2025	T507100648	DEFERIDO
ANDREA RODRIGUES DE QUEIROZ	PR58388/2025	T942207318	DEFERIDO
ARNALDO SANTOS DAMASIO	PR59629/2025	T481714845	DEFERIDO
BEATRIZ DE NOVAES PIMENTA	PR58984/2025	T139307172	DEFERIDO
CAROLINA ATAYA COSTA	PR59781/2025	T422603083	DEFERIDO
CÍNTIA MELO LIMA	PR58429/2025	T938401028	DEFERIDO
DALVA MARIA SANTANA DO SACRAMENTO	PR60270/2025	T139429275	DEFERIDO
DANIELA LELIS PEREIRA NORMANHA	PR60676/2025	T954803066	DEFERIDO
DANIELA LELIS PEREIRA NORMANHA	PR60686/2025	T139511177	DEFERIDO
DENIELEN SANTOS DE SOUSA	PR58889/2025	T952102893	DEFERIDO
DENILSON PAIVA SILVA SANTOS	PR58026/2025	R007056145	DEFERIDO
EDUARDO COELHO DA SILVA	PR60367/2025	T939304964	DEFERIDO
FABIO LEMOS SOUSA	PR59696/2025	T503301562	DEFERIDO
FELIPE DO NASCIMENTO CRUZ	PR59526/2025	T954801811	DEFERIDO
FERNANDO RAIMUNDO CORREIA	PR57716/2025	T116812698	DEFERIDO
FRANCISCO MARCELO VITORIA DE JESUS	PR58693/2025	T421401930	DEFERIDO
FREDSON ROBISON DE JESUS	PR54910/2025	R007082549	DEFERIDO
IGOR ISAAC TEIXEIRA SOARES	PR58963/2025	T116324888	DEFERIDO
INDIRA BASTOS MARRUL	PR54206/2025	T939506363	DEFERIDO
JACKSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR57935/2025	T114519537	DEFERIDO
JEAN LUCAS DA SILVA DE SOUZA	PR59848/2025	R007055111	DEFERIDO
JEANE SANTANA MUNIZ	PR59234/2025	T951300202	DEFERIDO
JOAO KLEBER MIRANDA DE SANTANA	PR59808/2025	T903004611	DEFERIDO
JORGE CASTRO SANTANA	PR57993/2025	T419706493	DEFERIDO
JUAN MARTIN CORA	PR58926/2025	T946101541	DEFERIDO
KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	PR59156/2025	T942402970	DEFERIDO
LENICE SOARES LIMEIRA FERREIRA	PR60244/2025	T506129015	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR59561/2025	T950301977	DEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR58019/2025	T139429527	DEFERIDO
LORENZO OLIVEIRA SANTOS LTDA	PR46191/2025	R007030330	DEFERIDO
LORENZO OLIVEIRA SANTOS LTDA	PR59671/2025	R007081710	DEFERIDO
LUCIANA RAMOS SOUZA	PR57335/2025	T114602355	DEFERIDO
LUCIANA RAMOS SOUZA	PR57326/2025	T114602354	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE PEREIRA	PR60173/2025	T942207295	DEFERIDO
MARCELO ALMEIDA DA SILVA	PR59475/2025	T481004757	DEFERIDO
MARIO BARROSO SANTOS NETO	PR60697/2025	T419705417	DEFERIDO
MATHEUS ORRICO MACEDO	PR59019/2025	T230000885	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR56707/2025	R007034787	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR58742/2025	R007043927	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR58745/2025	R007065942	DEFERIDO
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR58748/2025	R007099663	DEFERIDO
MIGUEL ANGELO PRADO SILVEIRA BRITO	PR60168/2025	T934801147	DEFERIDO
PEDRO EDUARDO MATOS CUNHA	PR58421/2025	T484601225	DEFERIDO
RAILDO HONORINO LEAL	PR59309/2025	T927607301	DEFERIDO
RITA DE CASSIA JESUS VIEIRA DE MELO	PR60395/2025	T420610107	DEFERIDO
ROSANA CONCEICAO DA SILVA	PR60153/2025	T952302066	DEFERIDO
SILVIO DE FREITAS SOBRINHO	PR59730/2025	T485102010	DEFERIDO
TANIA REGINA FRANCA JESUS	PR58407/2025	T481714976	DEFERIDO
THAILANE CARVALHO FERREIRA GOMES	PR57666/2025	M000257749	DEFERIDO
UILLAS MASCARENHAS SILVA	PR57920/2025	T229907393	DEFERIDO
VALDECI SANTOS DE JESUS	PR55556/2025	T394303747	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 678/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXSANDRO DE JESUS CARDOSO	PR60172/2025	T938400986	INDEFERIDO
ALEXSSANDRA KARYNE DOS SANTOS BATISTA	PR59984/2025	T111616542	INDEFERIDO
ALFREDO SANTANA LIMA	PR59928/2025	T503800286	INDEFERIDO
ALICE EVELI FONTES DA SILVA	PR60100/2025	R007097275	INDEFERIDO
ANA FRANCISCA FERREIRA STAGLIORIO	PR59276/2025	T939304799	INDEFERIDO
ANA FRANCISCA FERREIRA STAGLIORIO	PR59301/2025	T116812464	INDEFERIDO
ANAILTON MOTA DE JESUS	PR59853/2025	T888500342	INDEFERIDO
ANDERSON COSTA DA SILVA	PR60254/2025	T440901354	INDEFERIDO
BARBARA MONICA SILVA LIMA	PR60397/2025	T389002830	INDEFERIDO
CAIO VINICIUS SANTOS SILVA	PR59788/2025	R007050137	INDEFERIDO
CARLOS ALEXANDRE SILVA GOMES	PR59623/2025	T930203837	INDEFERIDO
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA	PR60163/2025	T481714973	INDEFERIDO
CARLOS GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	PR59857/2025	T441302015	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE BRIGLIA DE BARROS	PR55700/2025	R007054021	INDEFERIDO
CHRISTIANNE ANDRADE MOREIRA DANTAS	PR59850/2025	R007104277	INDEFERIDO
DANILO DANTAS FIUZA	PR59458/2025	T111000505	INDEFERIDO
DAVID JOAS CARNEIRO DE ASSIS	PR59840/2025	T137600630	INDEFERIDO
DEIVISON ARAUJO COSTA	PR59524/2025	R007073181	INDEFERIDO
DEIVISON ARAUJO COSTA	PR59549/2025	R007075234	INDEFERIDO
DIEGO MENDES CARVALHO DA SILVA	PR59847/2025	T417600457	INDEFERIDO
DILMA DE ARAUJO LIMA	PR59536/2025	T944106906	INDEFERIDO
DINAILDES ALENCAR NERI	PR59772/2025	T480709450	INDEFERIDO
EDIVALDO PIRES VIEIRA JUNIOR	PR59814/2025	T950301953	INDEFERIDO
EDVANDRO DA SILVA DE SENA	PR60484/2025	M000262959	INDEFERIDO
ELISABETH FREITAS DOS SANTOS	PR60447/2025	T139428805	INDEFERIDO
EMANOEL DA HORA BOMFIM	PR60443/2025	T481100168	INDEFERIDO
FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	PR59607/2025	M000255438	INDEFERIDO
FERNANDO GONCALVES MARIANO	PR59990/2025	T946101517	INDEFERIDO
GETULIO SANTOS RODRIGUES	PR59692/2025	T389002967	INDEFERIDO
GIOVANE PIMENTA DA SILVA	PR60157/2025	T488015523	INDEFERIDO
HILTON LIMA BEZERRA	PR60456/2025	T420609789	INDEFERIDO
IGOR GABRIEL DE JESUS SANTOS	PR60135/2025	M000263369	INDEFERIDO
JEFERSON SANTOS DE SANTANA	PR59470/2025	R007101516	INDEFERIDO
JOAO LUCAS MENDES SANTANA	PR60656/2025	R007123159	INDEFERIDO
JOAO LUCAS MENDES SANTANA	PR60660/2025	M000263595	INDEFERIDO
JOAO MARCELO BARROS GONZAGA DOS SANTOS	PR59905/2025	R007124314	INDEFERIDO
JONATAS SENA GONCALVES	PR60170/2025	T116812411	INDEFERIDO
JOSE AILTON DOS SANTOS	PR58442/2025	T952403898	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS	PR59603/2025	R007106533	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE MACHADO DAS NEVES	PR53609/2025	T394304057	INDEFERIDO
JOSENILDO NEPOMUCENO DE SA JUNIOR	PR60424/2025	R007083978	INDEFERIDO
JOSIMAR ALVES DO AMARAL	PR60601/2025	T951301983	INDEFERIDO
JULIETA AURORA DOS SANTOS	PR59674/2025	F001511365	INDEFERIDO
KIM ONIRE MARUMO DE SOUZA	PR59947/2025	T440901294	INDEFERIDO
LCR ADMINISTRACAO LTDA	PR59969/2025	T390202529	INDEFERIDO
LEANDRO PEREIRA BENTO	PR60626/2025	M000257642	INDEFERIDO
LENICE SOARES LIMEIRA FERREIRA	PR60241/2025	T952101890	INDEFERIDO
LEONIDIA MARIA DA SILVA	PR59719/2025	T951300348	INDEFERIDO
LIVIA BOTELHO E SILVA	PR60394/2025	T116324325	INDEFERIDO
LOUISE COSTA CARDOSO	PR60319/2025	M000260272	INDEFERIDO
LUANA SANTOS DA PURIFICACAO	PR60029/2025	T135100041	INDEFERIDO
LUIZ JORGE ANUNCIACAO DOS ANJOS	PR59830/2025	R007087186	INDEFERIDO
MARCOS PAULO PEREIRA BRITO	PR59152/2025	T111000563	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO LOPES DA SILVA	PR50852/2025	T488015501	INDEFERIDO
MARCOS TAVARES FREITAS	PR59133/2025	R007043343	INDEFERIDO
MARIA LUIZA PEREIRA DE MATOS	PR60006/2025	T389903153	INDEFERIDO
MARIA REGINA M L COSTA	PR60356/2025	T945104158	INDEFERIDO
MATEUS DOS SANYOS OLIVEIRA	PR58962/2025	R007114708	INDEFERIDO
MATEUS DOS SANYOS OLIVEIRA	PR58967/2025	R007113407	INDEFERIDO
MILTON BRAGA DE OLIVEIRA FILHO	PR54081/2025	R007059244	INDEFERIDO
MONIQUE SUEIDE GOMES MARINS	PR59681/2025	T394503720	INDEFERIDO
NIELISSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PR60365/2025	R007115725	INDEFERIDO
OTNIEL NUNES DOS SANTOS	PR60150/2025	T952800175	INDEFERIDO
PATRICIA CORREIA DOS SANTOS	PR59842/2025	T420609287	INDEFERIDO
PAULO CESAR TORRES CORTES FILHO	PR60095/2025	T955001648	INDEFERIDO
PLINIO COSTA NASCIMENTO	PR59804/2025	R007093751	INDEFERIDO
ROBERTA PEREIRA DE FREITAS	PR59938/2025	T116322804	INDEFERIDO
ROBSON WAGNER OLIVEIRA GONCALVES	PR59508/2025	M000255029	INDEFERIDO
SAMARIO CINTRA MARANHAO	PR59653/2025	M000257755	INDEFERIDO
SANDRO AUGUSTO SANTOS PEREIRA	PR40553/2025	T139212312	INDEFERIDO
TAYANA GOMES BARROS	PR59774/2025	T139307140	INDEFERIDO
UBALDINO DE ARAUJO CARDOSO	PR59534/2025	T421512081	INDEFERIDO
UNIÃO ALIMENTOS	PR60433/2025	T139213985	INDEFERIDO
UNIÃO ALIMENTOS	PR60436/2025	T139510812	INDEFERIDO
VANESSA CONCEICAO CORREIA	PR59703/2025	R007036178	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60058/2025	T421403290	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60570/2025	T421403597	INDEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60577/2025	T420218758	INDEFERIDO
WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS	PR60344/2025	T114521322	INDEFERIDO
ALCINA SANTOS VILLAS BOAS	PR59037/2025	T481005401	DEFERIDO
ALEXINALDO DE ALMEIDA BISPO	PR59959/2025	T421403315	DEFERIDO
DANIELA LELIS PEREIRA NORMANHA	PR60674/2025	T954802868	DEFERIDO
ELIANA MEIRELLE ALVES GREGORIO ABREU	PR59870/2025	T387601930	DEFERIDO
HELENO ROSENDO DE PAIVA	PR59728/2025	T420218401	DEFERIDO
LORENZO OLIVEIRA SANTOS LTDA	PR59760/2025	T140100132	DEFERIDO
LORENZO OLIVEIRA SANTOS LTDA	PR59665/2025	R007082081	DEFERIDO
LORENZO OLIVEIRA SANTOS LTDA	PR45748/2025	R007027337	DEFERIDO
LORENZO OLIVEIRA SANTOS LTDA	PR46182/2025	R007030329	DEFERIDO
NAIANE GRAVE NASCIMENTO	PR59951/2025	T945104557	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE SILVA LOMBA	PR59979/2025	T950302582	DEFERIDO
RICARDO VIEIRA CARVALHO	PR60440/2025	T888001544	DEFERIDO
ROBERTO CLEITON SILVA REGO	PR59973/2025	T228202093	DEFERIDO
SUELANE PEREIRA AZEVEDO	PR60617/2025	R007091017	DEFERIDO
VIVIANE ANGELA DE SOUZA CARDOSO	PR60047/2025	T139016436	DEFERIDO
VONEI DE SOUZA OLIVEIRA	PR59998/2025	R007068559	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 679/2025

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ALEXANDRE COSTA CASTILHO FILHO	PR55588/2025	T489412188	INDEFERIDO
ANDRESA SANTOS LIMA	PR55924/2025	T948206341	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO LEMOS RODAMILANS OLIVER	PR57735/2025	T420608267	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL VILAS BOAS DE CARVALHO	PR56240/2025	T481208243	INDEFERIDO
DALTON OLIVEIRA DO AMARAL JUNIOR	PR56096/2025	T481208822	INDEFERIDO
DANIELA MARIA CARVALHO RAMOS	PR55665/2025	T502203576	INDEFERIDO
DANILO HENRIQUE FERREIRA SIMOES	PR56920/2025	T489412234	INDEFERIDO
DENIVALDO MOURA DE JESUS	PR55889/2025	M000253044	INDEFERIDO
EDMARIO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR56067/2025	T389510698	INDEFERIDO
EDSON SANTOS DE SOUSA	PR46809/2025	T421100628	INDEFERIDO
EMERSON SENA OLIVEIRA	PR56346/2025	T948206217	INDEFERIDO
ENOCK SILVA DAMASIO	PR57759/2025	T386206669	INDEFERIDO
ERIC TIAGO DA SILVA PEREIRA	PR56729/2025	M000257530	INDEFERIDO
FABIANA XAVIER DOS SANTOS	PR57095/2025	T396000777	INDEFERIDO
FERNANDO MAURICIO ABURTO INOSTROZA	PR55947/2025	M000256299	INDEFERIDO
GIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR56022/2025	T952102921	INDEFERIDO
GIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR55169/2025	T141602518	INDEFERIDO
GUSTAVO FAGUNDES DE ASSIS QUEIROZ	PR55965/2025	M000255932	INDEFERIDO
HUDSON MESAQUE CONCEICAO ARAUJO	PR46775/2025	T441301956	INDEFERIDO
JADSON PIMENTEL MERGULHAO	PR55444/2025	T506128002	INDEFERIDO
JOAO KEI NARITA	PR53069/2025	T385700171	INDEFERIDO
JONAS SANTOS MEIRA NETO	PR53334/2025	T440901281	INDEFERIDO
LILIANE SANTOS CALIS	PR57065/2025	T419400234	INDEFERIDO
LORENA BLOIS CUNTO NORBERTO	PR50774/2025	T944106389	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO NASCIMENTO DE ASSIS	PR56686/2025	T139900248	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA	PR55861/2025	T481005935	INDEFERIDO
MAIARA JEFERSON SILVA DOS SANTOS	PR57726/2025	T481714480	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO PEREIRA GONCALVES	PR57028/2025	T951301227	INDEFERIDO
MARCOS MANOEL DOS SANTOS ANJOS	PR55005/2025	T952403633	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS FRANCA DOS ANJOS	PR56279/2025	T938400578	INDEFERIDO
MAYRA SABRINA SOUZA DOS SANTOS	PR53579/2025	T488015475	INDEFERIDO
OLIVIA MARIA DALCUM MAFRA	PR56088/2025	M000254800	INDEFERIDO
PAMELA BISPO SANTOS	PR57774/2025	T952301867	INDEFERIDO
PAULO ERNESTO DIAS LEITAO	PR55573/2025	T394304056	INDEFERIDO
PAULO ROGÉRIO BAPTISTA	PR57150/2025	T952403473	INDEFERIDO
RAIMUNDO MANGABEIRA MOREIRA	PR49719/2025	T111900117	INDEFERIDO
RENILSON DE OLIVEIRA ROCHA	PR56493/2025	T950302014	INDEFERIDO
UIRA MASO CARIA	PR57212/2025	M000252112	INDEFERIDO
VALNEI DE MORAES SILVA	PR56514/2025	R007089375	INDEFERIDO
VIVIANE SANTOS GOIS	PR56435/2025	T506407109	INDEFERIDO
WALDEMARIO OLIVEIRA	PR55969/2025	M000255736	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WALTER MOISES SANTOS DOS ANJOS	PR56009/2025	M000252147	INDEFERIDO
YURI LIMA VALE	PR55904/2025	M000248893	INDEFERIDO
ADSON LUIS ARAUJO ALBUQUERQUE	PR57722/2025	T951301094	DEFERIDO
ALISON CHAGAS SANTOS	PR56336/2025	M000259392	DEFERIDO
ALVARO LUIZ DE ARGOLLO BASTOS	PR56733/2025	T139429905	DEFERIDO
BRUNO MIROTTI	PR56720/2025	T930203986	DEFERIDO
GABRIEL FERNANDO QUEIROZ DE SOUSA	PR56448/2025	M000248335	DEFERIDO
JOSE GONCALVES DA SILVA NETO	PR56726/2025	T952403463	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	PR57767/2025	T481004870	DEFERIDO
LARISSA DA SILVA MACEDO	PR53712/2025	T114519360	DEFERIDO
LINDAIA MAGALHAES CAVALCANTE	PR56334/2025	T481005641	DEFERIDO
MARCIO LUIZ MACHADO DOS SANTOS NASCIMENTO	PR57778/2025	T114521605	DEFERIDO
MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	PR55564/2025	T137600628	DEFERIDO
OTACILIO CUPERTINO GUERRA-ME	PR56661/2025	T393300604	DEFERIDO
ROSE LEIA DA SILVA SOUZA	PR56566/2025	T506128285	DEFERIDO
SUEDES MATOS DE ASSUNCAO	PR56075/2025	T951300438	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 30 de Outubro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA CONJUNTA N° 03/2025

Publicado no DOM de 24 de outubro de 2025
Republicado por ter saído com incorreção

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECON6MICO. EMPREGO E RENDA - SEMDEC e o SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei n° 9.820, de 28/06/2024, no Art. 13 do Decreto na 32.100, de 09/01/2020, Decreto n° 32.242, de 11/03/2020 e Decreto n° 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso n° 03/2025 de 21/10/2025.
RESOLVEM:
Artigo 1° - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, considerando a reforma do imóvel localizado na Ladeira do Boqueirão, Santo Antônio Além do Carmo, onde anteriormente funcionava a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Emprego e Renda - SEMDEC.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2025).
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, em 21 de outubro de 2025.

MILA PAES SCARTON
Secretária

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA CONJUNTA N° 03/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG. 1

Unidade Origem:

59000- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

590002-UG SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

59002- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Destino:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002- UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
11.334.0012.117400	33.90.39	1.500.1	180.000,00
TOTAL			**180.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 187/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, DANIEL SANTOS SILVA - matrícula nº 3101545, GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do GCM sob a matrícula 3101172, processar os fatos noticiados nos autos do Processo - GCM/GAB | Nº 204602/2025, conforme artigo 202 da Lei complementar 01/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 188/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão composta dos servidores ALBERT SILVA DOS REIS, matrícula 3112675, DIEGO CONCEIÇÃO MENDES, matrícula 3168001, e PATRÍCIA MANOELA DE JESUS COUTINHO, matrícula 3165724, para sob a presidência da primeira, elaborar o inventário dos materiais de consumo.

Art. 2° No impedimento do presidente da Comissão assumirá o servidor DIEGO CONCEIÇÃO MENDES, matrícula 3168001, como substituto.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 189/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar, pela 2ª vez, o servidor ELVIS ALVES AMÂNCIO - MAT. 3166894 para comparecer à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador, situada na Av. Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Guimarães Rocha (prédio do FUMPRES), Mezanino, Bairro de Nazaré, no horário das 8:00 às 17:00 (segunda à sexta-feira), para apresentar sua defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar de n.º 185012/2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
212155/2025	DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO NUNES	3101982	DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO

Salvador, em 30 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 40/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência do dia 03/11/2025 a 23/11/2025, ao Subsecretário, Antonio Cesar Gaspar Nonato Segundo, matricula 3173094, para assinar em nome do Secretário como Ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2025 de 23/01/2025, publicado no DOM nº 8.957 de 23/01/2025

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização da Portaria Conjunta nº 005/2025 (SECULT/SUCOP) publicada no DOU nº 8.982 de 27/02/2025; Portaria Conjunta nº 004/2025 (SECULT/SUCOP) publicada no DOU nº 8.982 de 27/02/2025; Portaria Conjunta nº 007/2025 (SECULT/SUCOP) publicada no DOU nº 9.055 de 26/06/2025, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200 e 13.695.0006.126800, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do complexo Cidade da Música e Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos/Culturais, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP e Gabinete da Secretária Municipal Cultura e Turismo - SECULT, em 23 de outubro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 005/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

54000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
540002 – UG SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
54002 – SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	800.000,00
13.695.0006.126800	44.90.51	1.500.1	6.757.752,76
13.695.0006.126800	44.90.51	1.500.1	242.247,24
TOTAL			**7.800.000,00**

PORTARIA Nº 38/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 135577/2025.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 36/2022, que tem como objeto a execução das obras de Contenção da Encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, de acordo com de Tomada de Preços nº 18/2022 e seus anexos, firmado com o **CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA,** nos termos dos arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros	**Matrícula**	
SIMONE MAIA DE OLIVEIRA	**3078168**	**PRESIDENTE**
JOSÉ RAIMUNDO DE BRITTO OLIVEIRA	3087734	MEMBRO
JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO	3024240	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 28 de outubro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 006/2025

PROCESSO: Nº 180265/2025

·ITEM 1 - Aquisição de 02 mesas de apoio e 03 poltronas
VALOR GLOBAL: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)
EMPRESA: R S SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 45.852.816/0001-81

·ITEM 2 - Aquisição equipamentos de áudio, sendo: 01 mesa de som, 02 caixas de som, 01 microfone s/ fio, 04 conectores, 02 suportes de parede, 01 pedestal para microfone, 50 m de cabo de áudio, e 05 cabos de microfone
VALOR GLOBAL: R$ 5.982,93 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)
EMPRESA: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 36.839.023/0001-31

· ITEM 3 - Aquisição de 01 tela de projeção
VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
EMPRESA: R S SOLUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 45.852.816/0001-81

·ITEM 4 - Aquisição de 01 carrinho tipo hack
VALOR GLOBAL: R$ 1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais)
EMPRESA: REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS
CNPJ: 60.771.616/0001-98.

·ITEM 5 - Aquisição de 01 pulpito para auditorio
FRACASSADO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 250138 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM
Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de conumo e 4.4.90.52- Material permanente
Fonte de Recurso 1.500.1.1.1.001- Recursos Não Vinculados Impostos - Tesouro

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2025

Salvador, 30 de outubro de 2025

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90123/2025- PROC: 84730/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - (DESINFETANTE, SABÃO, SABONETE E OUTROS) que tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura limpa e mais adequada a manutenção da limpeza em todo funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 13/11/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 30 de outubro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90112/2025- PROC: 6655/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, por quilometragem livre, com o intuito de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador - BA, com a abertura da sessão no dia 18/11/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 30 de outubro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

PROCESSO: 184596/2024 - SEMGE/GEINP.

EMPRESA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.059.307/0001-68

OBJETO: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa do sistema SISPREV WEB, visando atender as necessidades administrativas do Regime Próprio de Previdência Social e do Regimento de Previdência Complementar do Município de Salvador.

VALOR GLOBAL: R$ 1.080,000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
VALOR MENSAL:R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 29 de outubro de 2025.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 154/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 93.001/2025
Acolhimento Propostas:14/11/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:17/11/2025 às 10:00 horas
Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 012/2025.
PROCESSO DIGITAL Nº: 186207/2025 - SEMIT
LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 00.510.077/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 3.126.150,91 (três milhões cento e vinte e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 006/2025.
PROCESSO DIGITAL Nº: 179394/2025 - SEMIT
OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada, devidamente habilitada como Autoridade Certificadora, para prestação de serviços de emissão de certificados digitais e certificados SSL e VMC, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência

LOTE: 1
EMPRESA VENCEDORA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ Nº: 01.554.285/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 508.538,95 (Quinhentos e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2025.

LOTE: 2
EMPRESA VENCEDORA: DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - ME
CNPJ Nº: 18.799.897/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 133.899,99 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2025.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do Aviso de Dispensa de licitação 007/2025:

PROCESSO ELETRÔNICO SEMIT | Nº 196689/2025

OBJETO: a aquisição de uniformes institucionais destinados ao uso dos colaboradores da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, conforme condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será até o dia 05/11/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da SEMIT: https://semit.salvador.ba.gov.br/

Salvador, 30 de outubro de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
C.N.P.J.: 12.339.563/0001-98
Licitação: PE Nº 90044/2025
Termo de Compromisso: Nº 20250000103
Processo: 227126/2024
Objeto: Material de Consumo / Copo descartável de 240,180 e 100 ML
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 006879/2025 - R$ 2.906,00

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31
Licitação: PE Nº 90046/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000078
Processo: 206703/2024.2
Objeto: Material de Consumo / Pilha alcalina AA e AAA
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 006988/2025 - R$ 728,00

Salvador, 30 de outubro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
C.N.P.J: 35.589.947/0001-64
Licitação: PE nº 90002/2025
Termo de Compromisso nº 2025000022
Processo nº 205316/2024
Objeto: açúcar cristal 1kg
Elemento de despesa 33903012.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025006982 R$ 1.182,00

Contratada G4 COMERCIO DE GAS-TORORO LTDA
C.N.P.J: 38.545.777/0001-04
Licitação: PE nº 90037/2025
Termo de Compromisso nº 2025000117
Processo nº 140673/2024
Objeto: gas botijão 13kg
Elemento de despesa 33903038.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007007 R$ 658,35

Contratada TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
C.N.P.J: 24.291.879/0001-36
Licitação: PE nº 90063/2024
Termo de Compromisso nº 202500006
Processo nº 197249/2024
Objeto: bobina térmica
Elemento de despesa 33903003.
FONTE 1.500.1
AFM: 2025007019 R$ 3.150,00

LUCIANO SANDES
Secretário

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2025
Processo Adm. E-Salvador Nº 161727/2025
Consultor Contratado: **Jefferson Diego de Paulo**
CPF: 351.699.838-59
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal de Educação - SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de Consultoria Individual (Método Fechado) para apoiar a Secretaria Municipal de Educação na Formulação e Revisão da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, junto ao Projeto Salvador Social - . Fase II.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 120 (Cento e vinte) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para início da prestação de serviços a partir da emissão da Nota de Empenho em conjunto com a Ordem de Serviço.
Valor Total: R$90.000,00 (Noventa mil reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2025

Salvador,30 de outubro de 2025

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 040/2025

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado com reajuste de 5,265833% a vigência do Contrato nº 035/2022 até 19/09/2026;
Processo nº 154.618/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 01.645.738/0008-45;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica;
44.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica;
Fontes: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 4.629.255,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);
Amparo Legal: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, §8, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 18/09/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Aditivo:
Carla Maria Rodrigues Peixoto, matrícula 3078117;
Luís Henrique Araújo Fonseca, matrícula 3142487;
Matteus Barreto Oliveira, matrícula 3138650.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda

ALCEU DI BIASE GONÇALVES
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 49379/2025.
EMPRESA: VICTÓRIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES
CNPJ: 29.709.951/0001-16.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo/morcego, compreendendo os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução, em atendimentos as demandas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e das suas unidades, nas condições especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela CONTRATADA
VALOR TOTAL: R$ 57.325,60 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SUBAÇÃO: 250136 e 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 e 1.802.3
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 29 de outubro de 2025.

Salvador, 29 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 572/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SEGOV	232700	33.90.39	2.500.1 1.500.1	850.000,00	1.101.000,00	1.951.000,00

Salvador, 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/Semge

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007013
Processo: 205696/2025
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ nº 12.011.917/0001-70.
Objeto: Papel couche branco (15 pacotes)
Valor total: R$ 383,55 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 03 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 30/10/2025.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO: 194776/2025.
CONTRATO Nº 025/2022.
OBJETO: Acordam as partes em corrigir o erro existente na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação contratual, fazendo constar que a prorrogação se refere ao imóvel urbano não residencial situado à Rua do Tesouro, nº 05, Edifício Santa Cruz, salas 107, 108, 109, 110, 111 e 112, 1º pavimento - Centro, contemplando uma área construída de 148m2, com inscrições imobiliárias Municipais sob os nºs 151.861-5, 151.862-3, 177.888-9, 068.569-0 e uma vaga de garagem sob nº 710, localizada na Rua Ruy Barbosa, nº 45, Edifício Garagem Atlas II, 7º pavimento - Centro, com inscrição imobiliária Municipal sob o nº 4079-7.
LOCADORA: Brasil Washington César de Araújo Júnior
CPF: 001.267.805-87.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário /SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 251/2023

PROCESSO Nº: 200391/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO AS/FPE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 52.790.937/0001-01
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 04 (quatro) meses ao Contrato nº 251/2023.
VIGÊNCIA: Início em 27/10/2025 e término em 26/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

TÚLIO VILASBOAS REIS
Consórcio AS/FPE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 479/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 116/2025
PROCESSO: 100453/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (BROCAS)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 479/2025
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000432	BROCA CONE INVERTIDO 1032 MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
02	200000433	BROCA CONE INVERTIDO 1033 MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
03	200000434	BROCA CONE INVERTIDO 1034 MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
04	200012365	BROCA TRONCO CONICA C/ PONTA ARREDONDADA Nº 4138 MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
05	200012366	BROCA TRONCO CONICA C/ PONTA ARREDONDADA Nº 4138 F MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
06	200012367	BROCA TRONCO CONICA C/ PONTA ARREDONDADA Nº 4137 MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
07	200012368	BROCA TRONCO CONICA C/ PONTA ARREDONDADA Nº 4137 F MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
08	200012369	BROCA TRONCO CONICA Nº 3203 MARCA/FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
09	200000442	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO ESFERICA USO ODONTOLOGICO Nº 1014 MARCA/FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
10	200000443	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO TRONCO CONICA USO ODONTOLOGICO Nº 3069 MARCA/FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
11	200000454	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO ESFERICA USO ODONTOLOGICA Nº 1012 MARCA/FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
12	200005054	BROCA DIAMANTADA ESFERICA USO ODONTOLOGICO Nº 1016 MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
13	200006287	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO CONICA TOPO INATIVO 3082 MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
14	200008471	BROCA DIAMANTADA ESFERICA USO ODONTOLOGICO Nº 1014HL MARCA/ FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
15	200013222	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇAO DIAMANTADA Nº 1016 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46
16	200013529	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HASTE LONGA (HL) ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICA MARCA/FABRICANTE: CHAMPION	UND	2,46

Salvador, 29 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 691/2024

PROCESSO: Nº 170966/2025
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material na Cláusula Primeira, constante no 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 691/2024, **onde se lê:**

Com início em 09/10/2025 e término em 08/10/2025

Leia-se:

Com início em 10/10/2025 e término em 09/10/2025

Salvador, 28 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 694/2024

PROCESSO: Nº 171746/2025Pelo presente instrumento, em virtude de erro material na Cláusula Primeira, constante no 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 694/2024**, onde se lê:**

com início em 10/10/2025 e término em 09/10/2026

Leia-se:

com início em 13/10/2025 e término em 12/10/2026

Salvador, 28 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2024

PROCESSO Nº 123920/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 30/10/2025 e término em 29/10/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **VICTORIA ALENCAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.048.726/0001-96
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victoria Luisa Alencar Rocha de Souza

Salvador, 29 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2024

PROCESSO Nº 123904/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/10/2025 e término em 23/10/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.645.505/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Araújo Machado

Salvador, 29 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 752/2024

PROCESSO Nº 125139/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/10/2025 e término em 23/10/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **RESENDE MARTINEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 51.460.811/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Alessandra Barboza Resende Martinez

Salvador, 29 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 753/2024

PROCESSO Nº 125120/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/10/2025 e término em 23/10/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 497.196,00 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e noventa e seis reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICO LTDA**
CNPJ: 42.277.847/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva

Salvador, 29 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2024

PROCESSO Nº 170043/2025 e 197578/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 22/11/2025 e término em 21/11/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: PFLRMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.391.574/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Fernanda Lima Ribeiro

Salvador, 28 de outubro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 11.258.473/0001-00
Processo: 244059/2024
Objeto: Aquisição de água mineral s/gás, copo 200 ml, 600 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025007036 - R$708,00 - Data da assinatura: 30/10/2025

Salvador, 30 de outubro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025.
CONTRATO nº 1962/2024
PROCESSO: nº 205155/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratante: **NS EVENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.**
CNPJ nº: 08.695.753/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº1962/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínio Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Recursos não Vinculados - Tesouro - S/ Emenda Para o Exercício de 2026, que ocorrerá por conta da LOA. Informamos Dotação Orçamentária a seguir: Ação: 200800 - Salvador: Cidade Vibrante o ano inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLAUSULA TERCEIRA- A CONTRATADA, renúncia de forma expressa, ao direito de reajuste contratual previsto nas cláusulas 3.7 e 3.7.1 do contrato original. As partes reconhecem que tal renúncia foi acordada livremente, em benefício da estabilidade contratual e previsibilidade econômica da relação.
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NS EVENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Salvador, 31 de outubro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº. 203510/2025 - SEMOB/FMMU - TERMO Nº 006/2025
OBJETO: Descentralização do orçamento do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU, para a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, com a finalidade de implantação de abrigos de ônibus.
Compromitente: Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU
CNPJ: 34.262.450/0001-74
Compromissário: Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL
CNPJ: 63.242.473/0001-15
PRAZO: contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU; **PROJETO/ATIVIDADE**: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes: 500.1; 759.3; 753.3
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025
ASSINAM: Pablo Silva Souza (SEMOB) Virgílio Teixeira Daltro (DESAL)

Salvador, 29 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 47/2025

AFM Nº: 2025007096
PROCESSO: 209868/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: Água mineral s/ gás copo 200 ml, caixa com 48 copos.
VALOR: R$ 84.960,00 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais).
NOTA DE EMPENHO: 20251412

Salvador (BA), 30 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 48/2025

AFM Nº: 2025007093
PROCESSO: 207203/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000086
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05.
OBJETO: Água mineral s/ gás garrafão 20 L.
VALOR: R$ 13.670,00 (Treze Mil Seiscentos e Setenta Reais).
NOTA DE EMPENHO: 20251410

Salvador (BA), 30 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 49/2025

AFM Nº: 2025007037
PROCESSO: 198945/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000131
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
CNPJ: 46.875.232/0001-94.
OBJETO: Caixa térmica polietileno tampa removível alça central 24/26L. Caixa térmica polietileno c/ alça 08/8,5L. Caixa térmica isopor s/ alça 100L.
VALOR: R$ 10.456,16 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 20251409

Salvador (BA), 30 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2025

Publicado no DOM de 22 de outubro de 2025
Republicado por ter saído com incorreção

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45 e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, CNPJ Nº 13.927.801/0001-83.

OBJETO E VALOR: O Presente Termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEMDEC, relativo à Dotação orçamentária 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com a finalidade de contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para pintura e ajustes da sede antiga da SEMDEC, até o limite do valor descentralizado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei 14.133/21 podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações mediante Termo Aditivo, desde que não impliquem em modificações do seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN em 21 de outubro de 2025.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: nº 156.438/2024.

OBJETO DO ADITIVO: constitui-se objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93

PRAZO DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias, passando a viger de 04/11/2025 a 02/01/2026.

CONTRATADA: CONSÓRCIO GPÚBLICA & FALQON.

CNPJ: 54.180.405/0001-88

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Liliani Maria Araújo Souza Quirino

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 30 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007021.
Processo: 244059/2024.
Objetos: Água mineral s/ gás copo 200ml água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, PH mínimo de 6. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Quantidade: 96.000 (noventa e seis mil) unidades.
Empresa: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.258.473/0001-00.
Valor: R$ 113.280,00 (Cento e treze mil duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa: 33903012. Fonte: Tesouro

Data da assinatura em 29 de outubro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N. º 17/2025

PROCESSO N. º 202943/2025 - COGEL.
CONTRATADA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N. º 33.144.977/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de gêneros alimentícios (açúcar e café), por meio de empresa especializada, com fornecimento sob demanda.
VALOR GLOBAL: R$ 14.312,00 (quatorze mil, trezentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1 e ou 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 12 meses.
ASSINATURA: 28/10/2025.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 18/2025

PROCESSO N.º 202620/2025 - COGEL.
CONTRATADA: PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 33.144.977/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de copos de papel biodegradáveis, conforme especificação e quantidade estabelecida neste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.501.1 e ou 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 12 meses.

ASSINATURA: 29/10/2025.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATO N° 136/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ: 07.107.558/0001-10
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 136/2024, por **mais 12 (doze) meses**, contados do **dia 27/11/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de **R$498.321,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 136/2024 o novo cronograma físico-financeiro previsto às fls. 36 do Processo Administrativo nº 202357/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA :30/10/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
Poliana Faria Caldas Pereira Sicupira - LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATO N° 137/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 137/2024, por **mais 12 (doze) meses**, contados do **dia 19/11/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de **R$ 841.340,40 (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).**
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 137/2024 o novo cronograma físico-financeiro previsto às fls. 33 do Processo Administrativo nº 202385/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA :30/10/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA - START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0138/2024

CONTRATO N° 0138/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.839.615/0001-62
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2024, **por mais 12 (doze) meses**, contados do dia 19/11/2025, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$755.230,00 (setecentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 138/2024** o novo cronograma físico-financeiro previsto às fls. 32 do **Processo Administrativo nº 202399/2025**, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
LIANE LOPES SICUPIRA DA SLVA- TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0134/2024

CONTRATO N° 0134/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 21.374.909/0001-80
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 134/2024**, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **26/11/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$2.498.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **134/2024** o novo cronograma físico-financeiro previsto às fls. 31 do Processo Administrativo nº 204719/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
FELIPE MADUREIRA MENDES DE SILVA- MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATO N° 135/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 135/2024, por mais 12 (doze) meses**, contados do **dia 28/11/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
1.1.1. Em razão do presente aditamento, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 135/2024 o novo cronograma físico-financeiro previsto às fls. 31 do Processo Administrativo nº 202320/2025, independentemente de sua transcrição.
1.2. A empresa Contratada deverá atualizar a garantia prevista na cláusula décima do Contrato, conforme exigência do art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

MÁRIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI - ECO PARK LTDA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 01/2019-PMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação do Edital de Retificação Sub Judice do Edital de Divulgação do Resultado Final, Concurso 01/2019, no tocante ao candidato abaixo indicado, da lista de Pessoas Pretas e Pardas-PPP, publicado no DOM n° 7.838 de 12 de novembro de 2020, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do processo abaixo relacionado.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TRÂNSITO E TRANSPORTE-PMS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
EDSON SILVA ROCHA	926005537	548.94X.XXX-XX	63	63°	8028104-50.2020.8.05.0000

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA,** sub judice, em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do processo n° 8041455-85.2023.8.05.0000, o candidato abaixo relacionado, aprovado em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, após publicação da nomeação ou quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: Especialista em Políticas Públicas na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELE NEVES DE JESUS	925016936	008.6XX.XXX-XX	71	20°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 28 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 21/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas**,** tendo em vista o Aviso de Convocação nº 27/2025, publicado no DOM n° 9.122 de 30 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 01/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARCELO DE SANTANA TAVARES BARRETO	782.75X.XXX-XX	GEO01202397753	60	42°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
NADIA SANTOS DO ROSARIO	026.39X.XXX-XX	PLP012023100544	65	134°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
DEISE RIVAS TOSTA	920.45X.XXX-XX	MAT01202391535	60	121°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
FABIANA FREITAS DE CARVALHO	955.19X.XXX-XX	MAT01202399255	60	55°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de outubro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 39/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 47/2025 ora publicada no DOM n° 9.120, de 26 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo ou deixou de atender às exigências previstas no Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
THAIS DE FREITAS SOUZA ESTRELA SILVA	005.17X.XXX-XX	PEI20253376	65	595º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de outubro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 11/2025 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 27/2025, ora publicado no DOM nº 9.122 de 30 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LUCINELIA MARIA DA SILVA	045.69X.XXX-XX	PLP01202395475	133º	220º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 29/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30 de dezembro de 2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 47/2025, ora publicado no DOM nº 9.120 de 26 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JANEIDE JESUS DOS SANTOS	797.00X.XXX-XX	PEI2024791	592º	2694º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 30/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30 de dezembro de 2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 62/2025, ora publicado no DOM nº 9.124 de 02 de outubro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CRISTIANE DOS SANTOS GOES	005.97X.XXX-XX	PEI20253802	612º	2695º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 16/2025, ora publicado no DOM º 9.122, de 30 de setembro de 2025 derivado do Aviso de Convocação 01/2025, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÊSLLEI REIS DA SILVA	007.37X.XXX-XX	PFALE120237639	60	91º
REGIANE SANTOS DE SANTANA	012.06X.XXX-XX	PFALE120237548	60	92º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Desclassificação nº 38/2025, publicado no DOM nº 9.129 de 09 de outubro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TATIELE BERTOSO DE JESUS	042.26X.XXX-XX	COP20253678	60	47º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO VITOR MASCARENHAS CERQUEIRA	014.24X.XXX-XX	PEF20242391	65	31º

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA PAULA NASCIMENTO SANTOS	029.63X.XXX-XX	PAP20241146	10	67º
JOSUÉ VICENTE DE CARVALHO	050.19X.XXX-XX	PAP20254388	10	68º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados os seguintes chamamentos públicos:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181317/2025
OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO SUBÚRBIO II E ILHAS**, nos bairros de Paripe, Periperi, Coutos ou nas suas proximidades, nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos será, impreterivelmente, até o dia 06/11/2025, exclusivamente através do endereço eletrônico: copel@educacaosalvador.net, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso aos Editais estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 142/2025:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras civis de IMPERMEABILIZAÇÃO (SERVIÇO DE LAPIDAÇÃO, POLIMENTO E REVITALIZAÇÃO) E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SERVIÇO DE TRATAMENTO E LAVAGEM DE PISO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 205997/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 143/2025:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados - **LOTE 03**) da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 213482/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 144/2025:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO - X), 24 horas, através de sistema computadorizado via transmissão de dados por internet, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento (PA) e Unidade Básica de Saúde, sob gestão direta da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme as condições e especificações definidas no Temo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 68040/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 145/2025:** Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE (LOTE 02) da Secretaria de Saúde do Município de Salvador, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário

Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 206193/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CLRMJG MED SERVICOS MEDICOS	43.880.878/0001-71
CLINICA LAZULI LTDA	53.370.158/0001-10
DMA SERVICOS DE FATURAMENTO MEDICO HOSPITALAR S/A	23.196.826/0001-73

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 30 de outubro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JLMS MED SERVICOS MEDICOS LTDA	35.946.562/0001-07
DRA IRIS RODRIGUES SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	53.724.311/0001-60
GMRLA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.496.259/0001-36

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 023/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação para prestação de serviços de Plataforma de Missão Crítica, contemplando serviços de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site, de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **07/11/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 025/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 05 de novembro de 2025, cotações de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção continuada, e sob demanda, das Áreas Verdes de Salvador. Serviços de poda de arbustos e gramados com rastelamento, coroamento em praças e canteiros, reposição de grama e das espécies indicadas nos Anexos, assim como, molhação com carro pipa, irrigação automatizada, realização de tratamento contra pragas, além do expurgo dos resíduos e transporte dos materiais nas condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexo II.
Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 026/2025

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 05 de novembro de 2025, cotações de preços para contratação empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS.
Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e do telefone (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 30 de outubro de 2025.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado no Diário 9143 do dia 30/10/25. Republicado devido a erro de diagramação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão de Avaliação e Seleção, constituída pela Portaria nº 31/2025, de 10 de setembro de 2025, com base na lei 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e 725 de 15/06/2023 e 488 e 489 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - MCidades, divulga o resultado do Chamamento Público, abaixo especificada:

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 002/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170796/2025-SEINFRA.

OBJETO: SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Três Franceses, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Três Franceses, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - Mcidades.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA KAZZA LTDA;
KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTOS
1º	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	91
2º	PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA	87
3º	CONSTRUTORA KAZZA LTDA	82

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no item 13.2 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 29 de outubro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado no Diário 9143 do dia 30/10/25. Republicado devido a erro de diagramação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão de Avaliação e Seleção, constituída pela Portaria nº 31/2025, de 10 de setembro de 2025, com base na lei 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e 725 de 15/06/2023 e 488 e 489 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - MCidades, divulga o resultado do Chamamento Público, abaixo especificada:

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 003/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170774/2025-SEINFRA.

OBJETO: SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Odete Vilares, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Odete Vilares, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - Mcidades.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA KAZZA LTDA;
KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTOS
1º	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	92
2º	PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA	83
3º	CONSTRUTORA KAZZA LTDA	81

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no item 13.2 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 29 de outubro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado no Diário 9143 do dia 30/10/25. Republicado devido a erro de diagramação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão de Avaliação e Seleção, constituída pela Portaria nº 31/2025, de 10 de setembro de 2025, com base na lei 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e 725 de 15/06/2023 e 488 e 489 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - MCidades., divulga o resultado do Chamamento Público, abaixo especificada:

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 001/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170800/2025-SEINFRA.

OBJETO: SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Trilha das Águas, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Trilha das Águas, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - Mcidades.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA KAZZA LTDA;
KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTOS
1º	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	81
2º	CONSTRUTORA KAZZA LTDA	79
3º	PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA	73

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no item 13.2 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 29 de outubro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os agentes de saúde pela Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador - BA a participarem da Reunião Ampliada com a presidente da Confederação Nacional da Categoria, Ilda Angélica, sobre aposentadoria especial, no dia 03 de novembro de 2025, ás 9h no Auditório da Faculdade Visconde de Cairu.

Salvador, 30 de outubro de 2025

GENARIO BISPO DOS SANTOS
Diretor

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador: **Bruno Soares Reis**
Secretário de Governo: **Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão**
Coordenador de Tecnologia: Fernando Jeferson Alves Reis
Gestor de Editoração: **Andrey das Neves Santos**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.